PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 75-E-82

REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, pela presente Lei, reajustados os vencimentos do' cargo de Almoxarife no Quadro de Servidores do Município de Cr$ 41.567,34 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos) para ..... Cr$ 49.824,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) mensais;

Art. 2º - Esta Lei começará a viger na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 09 DE SETEMBRO DE 1982.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
13/09/82

A Comissão de Finanças para parecer.
13/09/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Residente,
Senhores Vereadores,

O cargo de Almoxarife no Quadro de Servidores Municipais, reputa-se de grande responsabilidade. A remuneração deve fazer-se à altura da função exercida.

A fim de colocar as coisas em seus devidos lugares, estamos passando às nobres mãos de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que altera os vencimentos do cargo de Almoxarife e, dessa maneira, damos atendimento à indicação nº 42/82 dessa Ilustre Casa de Leis, de cuja cópia fazemos esta justificativa acompanhar.

Ao ensejo, apressamo-nos em apresentar a Vossas Excelências os nossos protestos de grande estima e alevantada consideração.

Cordialmente,

Conselheiro Lafaiete, 13 de setembro de 1982.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º 293/82

ASSUNTO:- Encaminha/Documentos

SERVIÇO DE SECRETARIA

Em 10 de Agosto de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONS. LAFAIETE - MG
12/08/82 004173
PROTOCOLO

Senhor Prefeito:

Atendendo ao parecer da Comissão de Legislação e Constituição, estamos enviando a V.Exa. cópia das Indicações números 42, 43 e 44/82 de autoria do Vereador Dr. Vicente de Faria Paiva.

Sendo só para o momento, aceite os nossos respeitos

cordialmente.

VEREADOR DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Pedro Silva
DD. Prefeito Municipal de Cons. Lafaiete
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 42/82

Senhores Vereadores:

O Vereador infra assinado na forma Regimental INDICA AO Exmo. Sr. Prefeito Municipal reajustar os vencimentos do cargo de Almoxarife do quadro de Servidores Municipais de 2 1/2 SMR para 3 SMR.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1982.

DR. VIC[illegible] FARIA PAIVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER = PROJETO DE LEI Nº 75-E-82

Comissão de Legislação e Constituição

APROVADO 21/09/82

Examinamos com atenção devida o Projeto supra, no qual o/ Executivo, pretende rejustar os vencimentos do cargo de Almoxarife no Quadro de Servidores do Município.

É uma medida de alto alcance social, pois vai premiar um servidor do Município que não mede esforços para o cumprimento de seu dever.

Na justificativa, S.Exa. diz que o cargo em referência é/ de grande responsabilidade.Não discordamos da justificativa, mas entendemos que todos os cargos constantes no Quadro de Servidores do Município, todos eles,sem execeção, são de grande responsabilidade.

Nestas condições, há uma necessidade, especialmente pela/ situação atual, pela crise que atravessamos que o Executivo reveja a situação de todos os servidores, de todos os cargos e reajuste os vencimentos, oferecendo / melhores condições aos valorosos servidores.

Assim, para que a Câmara não cometa injustiça e querendo / fazer justiça a todos os servidores, a Comissão é de Parecer que o Projeto supra seja baixado em diligência, para que S.Exa. o Prefeito reajuste os vencimentos / de todos os servidores do Município.

Atendida a solicitação, seja o Projeto retornado à essa Comissão para seu novo Parecer.

É o nosso PARECER,

SMJ

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1982.